

Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Casa da Sopa Lazara e Nelson Petrocelli – CNPJ: 12.027.829/0001-67.

Endereço: Rua 11, nº 433, Bairro Centro, na Cidade de Canápolis-MG.

Objeto Proposto: Termo de Fomento entre o Município de Canápolis-MG e a Casa da Sopa Lazara e Nelson Petrocelli, para cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para o desenvolvimento e manutenção da instituição, visando a melhoria da qualidade de atendimento a pessoas em situação vulnerabilidade e carência financeira.

Valor Total do Repasse: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Período: Exercício de 2018.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

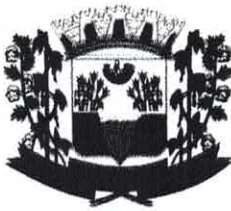
Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31 e seu inciso II;

Considerando que a Casa da Sopa Lazara e Nelson Petrocelli é a única entidade instalada neste Município que trabalha com o fornecimento de comida (sopa) a pessoas carentes do Município, bem como corte de cabelo gratuito a população carente;

Considerando que a parceria decorre de transferência previamente autorizada em Lei;

Considerando que a Casa da Sopa Lazara e Nelson Petrocelli, atua na área de assistência social, defesa e garantia de direitos de pessoas carentes do município, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a entidade Casa da Sopa Lazara e Nelson Petrocelli foi fundada em 28/04/2010, e vem desenvolvendo há cerca de 08 (oito) anos,



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33



atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, comprovada por documentos;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Fomento com a Casa da Sopa Lazara e Nelson Petrocelli.

Canápolis-MG, 16 de março de 2018.


Ualisson Carvalho Silva
Prefeito Municipal